

Ofício nº 429/2025 – GAB  
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 88/2025

Minduri, 15 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri,

Em atenção ao Requerimento nº 88/2025, por meio do qual são solicitadas informações e documentos oficiais acerca de eventuais denúncias relacionadas à condução de veículos, máquinas ou equipamentos pertencentes à frota municipal por servidores supostamente não habilitados, o Município de Minduri vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem, reafirmando seu compromisso permanente com a legalidade, a transparência administrativa, a segurança no serviço público e a boa governança do patrimônio municipal.

Inicialmente, cumpre registrar que a Administração Municipal reconhece a pertinência e a relevância da matéria trazida à apreciação do Poder Executivo, sobretudo por envolver aspectos sensíveis relacionados à segurança pública, à integridade física dos servidores e à estrita observância da legislação de trânsito vigente.

No que se refere à existência de servidores não habilitados conduzindo veículos, máquinas ou equipamentos públicos, informa-se que, após verificação preliminar junto aos setores competentes, não foram identificados, até o presente momento, registros formais ou relatos oficiais que confirmem a ocorrência de tais situações no âmbito da atual Administração Municipal.

Quanto aos critérios adotados para a designação de motoristas e operadores de máquinas, esclarece-se que, como regra geral, a condução de veículos e a operação de maquinários da frota municipal são atribuídas a servidores regularmente investidos nos cargos de motorista ou operador de máquinas, em consonância com suas atribuições funcionais. De forma



excepcional e pontual, diante de necessidades específicas do serviço público, outros servidores podem ser autorizados a conduzir veículos oficiais, desde que haja autorização expressa da chefia imediata e que o servidor possua Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com a categoria do veículo conduzido, em estrita observância ao Código de Trânsito Brasileiro.

No tocante à fiscalização da regularidade da documentação, informa-se que o Departamento de Recursos Humanos iniciou procedimento interno de conferência e atualização da documentação funcional dos servidores públicos municipais, com especial atenção à validade e compatibilidade das respectivas CNHs.

Constatada eventual irregularidade, o servidor será imediatamente afastado das atividades de condução ou operação até a devida regularização, podendo a persistência da situação ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Registra-se, ainda, que não há relatos de atualização documental dessa natureza em administrações anteriores, conforme levantamentos realizados até o momento.

No que se refere ao pedido de envio da relação completa de controle de utilização dos veículos e maquinários da Prefeitura referente aos últimos três meses, esclarece-se, de forma transparente, que o Município não dispõe, no momento, de sistema formalizado e padronizado de controle de utilização da frota nos moldes específicos solicitados. Todavia, destaca-se que a Administração Municipal já se encontra em fase de planejamento para a implantação de mecanismo estruturado de controle e rastreabilidade da utilização da frota, medida que integra as diretrizes de aprimoramento da gestão administrativa.

Nesse contexto, estão sendo realizados estudos técnicos voltados à avaliação da viabilidade orçamentária e financeira para implementação do



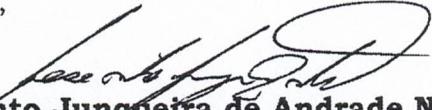
referido controle, em observância às normas de responsabilidade fiscal, às prioridades administrativas e à necessidade de adoção de soluções eficientes e sustentáveis. Tal providência visa fortalecer a transparência, o controle interno e a segurança jurídica dos atos administrativos.

O Município de Minduri reafirma, assim, sua postura colaborativa, preventiva e comprometida com o contínuo aperfeiçoamento da gestão pública, colocando-se à disposição do Poder Legislativo para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, no legítimo exercício de sua função fiscalizadora.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
**José Bento Junqueira de Andrade Neto**

**Prefeito Municipal**

Exma. Sra.

**Vereadora Raíssa Carvalho Rocha**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri - Nesta.

